

SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº 025/2020 – Prograd

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura (SGC), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **6 de julho de 2020 a 3 de agosto de 2020**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Especialista**, para provimento do total de 1 (uma) vaga no Quadro Permanente de Professores, com lotação na Escola de Ciências Médicas, Farmacêuticas e Biológicas (ECMFB), Curso de Medicina, de acordo com as seguintes condições:

2. ESCOLA, ÁREA DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGAS

2.1 ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E BIOLÓGICAS

2.1.1 Curso de Medicina

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Urgência e Emergência

2.1.1.1.1 Classe Docente: Auxiliar I

2.1.1.1.2 Vaga: 1

3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas dessa Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes titulações mínimas e obrigatórias:

3.1 Graduação: Medicina

3.2 Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialista em Cirurgia ou Clínica.

3.3 Os candidatos deverão possuir, ainda, formação como Instrutor do ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) e ATLS (Advanced trauma Life Support) ministradas por Instituição credenciada, de acordo com as diretrizes internacionais.

4. DO REGIME DE TRABALHO

O candidato aprovado na presente Seleção Externa de Pessoal Docente será admitido no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação, sob o Regime de hora-aula (Horista) destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de até 40 horas semanais e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5. FUNÇÕES

O candidato aprovado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Auxiliar I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas no **Anexo A** deste instrumento.

6. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, pontuação do Currículo Lattes e análise dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

7. DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrição: de 6 de julho a 3 de agosto 2020.

7.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, o candidato deverá ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, preencher o Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do boleto.

7.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia **3/8/2020**, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

7.3 Após o efetuar o pagamento da inscrição, a partir do dia **6 de julho** e **até as 17 horas do dia 4 (quatro) de agosto de 2020**, o candidato deverá digitalizar os documentos obrigatórios para inscrição salvando-os no formato *tif* ou *jpeg*, com no máximo 2Mb, **acessar novamente o site da PUC Goiás www.pucgoias.edu.br e efetuar a respectiva postagem/envio, seguindo as instruções que aparecerem na tela.**

7.3 O envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e dos documentos exigidos neste Edital, será feito somente mediante postagem no site da inscrição de todos os documentos digitalizados, considerando a determinação das autoridades de afastamento social por causa da Covid 19.

7.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) ou estrangeiro com visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de Graduação e do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* conforme os requisitos exigidos neste Edital.

7.5 Da inscrição de pessoas com deficiência

7.5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.5.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.5.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

8. Entrega do Formulário de Inscrição e dos documentos

8.1 A inscrição será concluída com a postagem dos documentos, **previamente digitalizados no formato *tif* ou *jpeg*, no endereço www.pucgoias.edu.br, no link “Trabalhe na PUC”, na seguinte ordem:**

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida como o nome do candidato e demais informações dela constantes e o comprovante de pagamento da inscrição;

II. uma via dos documentos exigidos para inscrição nos itens 8.5.1 a 8.5.10, na ordem estabelecida nos respectivos itens, com a identificação do nome do candidato e a área de conhecimento que pretende concorrer;

b) uma via dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 8.5.9 a 8.5.10;

8.1.1 Os documentos serão postados no site da PUC Goiás, no mesmo local da inscrição de segunda a sexta-feira, até o dia **4/8/2020**, as 17 horas.

8.1.1.1 não serão recebidos documentos e a Ficha de Inscrição presencialmente, em decorrência da determinação das autoridades sanitárias de afastamento social por causa do Coronavírus 19.

8.2 Os documentos postados para a inscrição serão acessados pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

8.3 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza pelo atraso no envio de documentos e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem postados na página da PUC Goiás, até às 17h do dia 4/8/2020.

8.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a postagem de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

8.5 São obrigatórios para efetuar a inscrição, os seguintes documentos escaneados do original em arquivos no formato *tif* ou *jpeg*:

8.5.1 **Comprovante do Pagamento de Inscrição**, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

8.5.2 **Formulário de Inscrição preenchido**, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, preenchido, datado e assinado pelo candidato;

8.5.3 **Diploma de Graduação**, registrado e revalidado (no caso de ter sido cursado no estrangeiro) de acordo com a legislação brasileira, (frente e verso);

8.5.4 **Histórico Escolar da Graduação** (frente e verso).

8.5.5 **Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu***, com a titulação de **Especialista**, ministrado na forma exigida na legislação educacional e nas normas internas dos Órgãos responsáveis do MEC, de acordo com o item 3 e sub-itens deste Edital, autorizado e reconhecido pelo MEC, em se tratando de IES sem autonomia (frente e verso);

8.5.6 **Histórico das disciplinas cursadas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialista** – (frente e verso);

8.5.7 **Cédula de Identidade** do candidato expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim (frente e verso);

8.5.8 **Inscrição do candidato no Cadastro de Pessoa Física (CPF)** expedida pelo Ministério da Fazenda – Brasil – segunda via emitida no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

8.5.9 **Curriculum no modelo da Plataforma Lattes**, devidamente atualizado, no mínimo até 30/6/2020, **acompanhado da documentação comprobatória** (experiência acadêmica e profissional e, se houver, produção científica relacionada aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020).

8.5.10 **Tabela de pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO B)** deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes juntados a inscrição da presente Seleção Docente.

8.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

8.5.11 É proibida a entrega presencial, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após as datas e horários estabelecidos neste Edital.

8.5.12 Os documentos digitalizados que não estiverem no formato *tif* ou *jpeg*, ilegíveis e/ou rasurados e/ou com cortes ou nos quais não seja possível identificar o cumprimento das exigências e critérios contidos neste Edital, acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.

8.5.13 Os documentos postados para a inscrição serão deletados do sistema após a admissão do candidato aprovado no Quadro Docente.

9. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A experiência acadêmica e atuação profissional serão pontuados no **Quadro do ANEXO B**, de acordo com os seguintes documentos a serem escaneados dos originais, no formato *tif* ou *jpeg* a serem postados na página da inscrição:

9.1 Formação Acadêmica – anverso e verso do Diploma de Graduação e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, anverso e verso do Certificado obtido pelo candidato em um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu nos termos da legislação vigente.

9.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de graduação e de pós-graduação *lato sensu* exigidas e especificadas neste Edital, bem como a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

9.2 Ensino, Pesquisa e Extensão – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração expedida por dirigentes de instituições de educação superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

9.3 Gestão Educacional – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria).

9.4 Atuação Profissional - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares expedidos por empregador; registros constantes da Carteira de Trabalho relativos ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

9.5 Produções Técnico-Científicas (se houver) – As produções reais publicadas pelo candidato, no período de 2017 a 2020, quais sejam: autoria, co-autoria de artigos, resumos expandidos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

9.5.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio (se houver) será comprovada somente mediante a imagem escaneada da capa, da ficha de catalogação e do sumário da respectiva obra.

9.6 Todos os documentos deverão ser escaneados das suas versões originais, sob pena de indeferimento da inscrição.

9.7 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

10. DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios. Os candidatos serão avaliados nas seguintes etapas da Seleção Docente:

10.1 Primeira Etapa - Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que cumprir os requisitos solicitados e postar os documentos exigidos nos itens 8.5.1 a 8.5.10, no prazo estipulado no presente edital.

10.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

10.2 Segunda Etapa - Apresentação Institucional – será considerado apto a participar da terceira etapa da seleção, o candidato que participar da Apresentação Institucional e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

10.2.1 Em vista das medidas de afastamento social determinadas pelas autoridades governamentais e sanitárias, a reunião da Apresentação Institucional será realizada presencialmente ou remotamente, pela plataforma *Teams (microsoft)*. Serão dadas instruções, no site da inscrição, para uso da plataforma *Teams* cujo link constará na mesma página da inscrição na internet. Os candidatos no ato da inscrição deverão informar um e-mail próprio e válido, e utilizarão computador, tablet ou smatphone, com internet, para participar da reunião.

10.2.2 A Apresentação Institucional, etapa obrigatória da Seleção, será realizada na data e horário estipulados no Cronograma (item 12), tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura – SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas Institucional - Legislação.

10.2.3 O Candidato que, por qualquer justificativa, chegar atrasado ou não comparecer ou sair antes do encerramento da Apresentação Institucional presencial ou remota; ou das avaliações de qualquer uma das etapas seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

10.2.4 No caso de a Apresentação Institucional ser realizada remotamente, pela Plataforma *Teams Microsoft*, os candidatos deverão baixar o aplicativo no equipamento que será utilizado para participar da reunião e estar presentes na sala virtual no momento em que a coordenação anunciar o início da reunião e nela permanecerem até o aviso de encerramento. Os candidatos ausentes da sala virtual, do início ao final da reunião, por quaisquer motivos, serão desclassificados e não participarão da etapa seguinte da seleção docente.

10.3 Terceira Etapa - Prova Escrita – será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 8,0 (oito pontos) na avaliação, classificando-se para a próxima etapa.

10.3.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, abordará um ou mais itens do conteúdo programático da área de conhecimento que o candidato se inscreveu e terá a duração máxima de até 4 horas, sendo que:

10.3.1.1 a avaliação do conteúdo específico (prova escrita) da área de conhecimento (Urgência e Emergência) para a qual o candidato concorre a vaga vale de 0 (zero) a 9 (nove) pontos;

10.3.1.2 A avaliação do conteúdo de Docência no Ensino Superior (prova escrita) vale de 0 (zero) a 1 (um) ponto;

10.3.1.2.1 O conteúdo de **Docência do Ensino Superior** cuja bibliografia encontra-se disponibilizada no **ANEXO C** do presente Edital será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

10.3.2 A Nota Final da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

10.3.3 Os documentos: Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás e o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina estão disponibilizados em www.pucgoias.edu.br, e serão acessados nas janelas Trabalhe na PUC Goiás e, em seguida, Vagas para Docentes, com o Edital do presente certame.

10.3.4 Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

10.3.4.1 capacidade analítica e crítica das questões;

10.3.4.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.4.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

10.3.4.4 forma (uso correto da Língua Portuguesa)

10.3.5 Nesta Etapa os candidatos deverão identificar-se, obrigatoriamente, somente com o número da sua inscrição no Certame, sob pena de eliminação da candidatura a vaga.

10.3.6 Os pontos (conteúdos) e a ordem de realização da prova prática serão sorteados antes do início da prova escrita.

10.4 **Quarta etapa - Prova Prática** – A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório consistirá de aula teórica-expositiva, em nível de graduação, ministrada pelo candidato e vale de 0 (zero) a 10(dez) pontos.

10.4.1 Antes de dar início à Prova Prática o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, por escrito, o Plano de Aula;

10.4.2 O tema da aula teórica-expositiva e a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados pela Banca Examinadora, **antes do início da Prova Escrita**.

10.4.3 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à aula expositiva por parte do candidato e os 15 minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora

10.4.4 Os conteúdos programáticos específicos de Urgência e Emergência e as respectivas referências bibliográficas que serão objeto de avaliação nas provas encontram-se disponibilizados no **ANEXO D**.

10.4.5 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos às vagas desta Seleção Docente será o resultado da média das notas emitidas nas avaliações pelos professores membros da Banca Examinadora.

10.4.6 Serão aprovados nesta etapa e classificados para a próxima etapa somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

10.4.7 Na Prova Prática a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho dos candidatos, em conformidade com os critérios a seguir:

10.4.7.1 domínio do tema sorteado;

10.4.7.2 domínio da execução técnica(s) do(s) procedimento(s) 10.4.10.3 espírito crítico;

10.4.7.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

10.4.7.4 capacidade de manipulação dos materiais utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.7.5 uso adequado dos instrumentos e equipamentos utilizados nos procedimentos práticos;

10.4.7.6 apresentação do tema com clareza;

10.4.7.7 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos e elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

10.4.7.8 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

10.4.7.9 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

10.4.7.10 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

10.4.7.11 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

10.4.7.12 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

10.4.7.13 adequação da exposição ao tempo previsto;

10.4.7.14 fluência oral do candidato;

10.5 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.

10.6 **Quinta Etapa - Análise de Currículo Lattes** - A análise e pontuação do Currículo Lattes de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos documentos comprobatórios dos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência

profissional e, (se houver), produções científicas conforme item 9 (nove) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **ANEXO B**.

10.6.1 A autoavaliação do Curriculum Lattes a ser efetuada e postada pelo candidato junto com os documentos da inscrição tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta e quinta etapas.

11.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o desempate em benefício do candidato com idade mais elevada, de acordo com o disposto artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03).

12. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E ETAPAS DA SELEÇÃO DOCENTE

Nº	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
1	Inscrições no site www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/	6/7/2020 até 3/8/2020	Até às 20 horas
2	Postagem ou envio dos documentos exigidos para inscrição no site www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/	Até 4/8/2020	Até às 17 horas
3	Divulgação da lista dos Candidatos com Inscrições Deferidas e aptos a Apresentação Institucional	5/8/2020	Até às 12 horas
4	Recurso em face do indeferimento da inscrição	5/8/2020	Das 15 horas às 17 horas
5	Apresentação Institucional e Termo de Compromisso	6/8/2020	10 horas
6	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Apresentação Institucional e aptos a Prova Escrita	6/8/2020	-
7	Recurso em face da Apresentação Institucional	7/8/2020	Das 8 horas às 10 horas
8	Prova Escrita e sorteio do ponto e da ordem de apresentação da Prova Prática	10/8/2020	Das 14 horas às 18 horas
9	Divulgação da lista dos aprovados na Prova Escrita	11/8/2020	Até às 12 horas
10	Recurso em face da Prova Escrita	11/8/2020	Das 15 horas às 17 horas
11	Prova Prática	12/8/2020	Das 14 horas às 18 horas
12	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova Prática	13/8/2020	Até às 12 horas

13	Recurso em face da Prova Prática	13/8/2020	Das 15 horas às 17 horas
14	Análise e Pontuação do Currículo Lattes	13/8/2020	-
15	Divulgação da lista de candidatos com a pontuação do Currículo Lattes	13/8/2020	-
16	Recurso em face da pontuação do Lattes	14/8/2020	Das 8 horas às 10 horas
17	Divulgação do Resultado Final da Seleção Docente no site www.pucgoias.edu.br	14/8/2020	-

13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local e a forma de realização da Apresentação Institucional; da aplicação das provas escrita e prática serão informados junto com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados no site da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, nas datas estabelecidas no cronograma.

15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

16. DA CONTRATAÇÃO

Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

16.1 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.2 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

16.3 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.4 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.5 O professor contratado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das 10 atividades ministradas no Programa Permanente de Formação Continuada de Professores que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.6 Ao final do prazo estabelecido no item 16.5 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.6.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do Programa Permanente de Formação Continuada de Professores, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.7 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica exigida.

16.8 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Auxiliar I, é de R\$ 40,35 (Quarenta reais e trinta e cinco centavos).

17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso, face aos resultados da Seleção Docente, nas datas e horários estabelecidos no cronograma, na forma a ser divulgada junto com os resultados de cada avaliação.

17.1 O candidato, para interpor recurso encaminhará a petição (pedido) na qual exporá as razões recursais, fundamentando a sua pretensão.

17.2 Não serão conhecidos os recursos

17.2.1 interpostos intempestivamente;

17.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;

17.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;

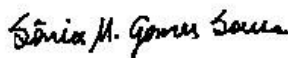
17.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado na internet no endereço www.pucgoias.edu.br, no link “Trabalhe na PUC”.

Goiânia, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.




Profª Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor

Cientes:



Profª Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Profª. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos

ANEXO A – EDITAL nº 025/2020-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR AUXILIAR I

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Planejar e ministrar aulas nos cursos de graduação, nos cursos sequenciais e programas de extensão, executar processos de avaliação e acompanhamento acadêmico do aluno, de acordo com normas da Instituição, manter registros acadêmicos de forma correta e atualizada, exercer atividade de magistério em sintonia com o planejamento curricular de forma interdisciplinar.
2. Estar disponível para a Instituição pelo tempo fixado em seu contrato de trabalho, participando das reuniões departamentais, de cursos, áreas, e institucionais, dos órgãos colegiados, quando convocado e atendendo aos alunos em atividades extra classe.
3. Participar dos programas de seleção discente e de orientação de matrícula.
4. Participar na elaboração, execução e avaliação do Planejamento Departamental e dos Cursos.
5. Exercer ação disciplinar, no âmbito de sua competência
6. Indicar e atualizar semestralmente a bibliografia das disciplinas que ministra.
7. Orientar monografias e participar de bancas de monografias, em cursos de graduação.
8. Exercer atividades de assessoria, quando convocado.
9. Ser conferencista, quando solicitado.
10. Participar dos seminários, simpósios, semanas e encontros, quando convocado pelo departamento ou direção da Instituição.
11. Participar das atividades programadas de atualização e capacitação continuada.
12. Responsabilizar-se pela conservação do espaço físico, equipamentos, materiais e acervo da Instituição, quando disponibilizados para seu uso.
13. Colaborar de forma criativa e crítica para melhorar a qualidade do curso, do departamento e da Instituição.
14. Manter atualizado seu dossiê no DRH, entregando a documentação exigida, conforme legislação em vigor e mantendo atualizado seu cadastro no que se refere à produção científica, tecnológica e artística.
15. Participar de Bancas de Seleção, em casos excepcionais, quando convocado.
16. Elaborar, quando solicitado, sugestões para o aprimoramento da documentação da Instituição e dos Planos Diretores

**ANEXO B – EDITAL nº 025/2020 – PROGRAD
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
I	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 60 PONTOS) *		
1.1.	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 30 pontos)		
1.1.1.	DE ENSINO (Máximo 30 pontos)		
	Ensino na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)	4	
	Ensino na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (0,1 por módulo)	4	
	Ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2020/1)	12	
	Exercício de monitoria (0,1 ponto por semestre)	1	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	2	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 ponto por orientação)	1	
	Orientação de Especialização (0,25 ponto por orientação)	1	
	Orientação de Mestrado (0,25 ponto por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 ponto por orientação)	3	
1.1.2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Máximo de 10 pontos)		
	Estágio Pós-Doutoral (1,0 ponto por estágio)	3	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento (0,5 ponto por projeto)	2	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento (1,0 ponto por projeto)	3	
	Membro-colaborador, nos últimos três anos, em Projeto Institucional de Pesquisa (0,5 pontos por projeto)	2	
1.1.3.	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (Máximo 10 pontos)		
	Membro de programa institucional de extensão (0,5 ponto por semestre, inclusive em 2020/1)		
	Membro de projeto institucional de extensão (0,2 ponto por projeto)		
	Ministrante de Curso de extensão (0,1 ponto por curso)		
1.2.	GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 3 pontos)		
	Direção de IES, no nível de Administração Superior		
	Coordenação em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,5 ponto por semestre, inclusive 2020/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,25 ponto por semestre, inclusive 2020/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 ponto por semestre, inclusive 2020/1)		
	Coordenação de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>		
	Coordenação de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 ponto por semestre)		
	Coordenação de Núcleo ou Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2020/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,25 pontos por semestre, inclusive 2020/1)		
	Coordenação de Comissão em Conselho ou Câmara de Órgão Colegiado (0,5 ponto por semestre)		
	Presidência ou Coordenação de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por participação)		

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (025 ponto por participação)		
1.3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 7 pontos)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,25 ponto por semestre, inclusive 2020/1)		
	Atividade Profissional desempenhada na área de conhecimento e da formação em nível superior (1,0 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	60	
II	PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2017 a 2020 (MÁXIMO 40 PONTOS)		
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)	18	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)	5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 ponto por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Autoria de livro publicado nacional (3,0 pontos por livro)	9	
	Autoria de livro publicado internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	6	
	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (1,5 ponto por cada artigo)	4,5	
	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (1,0 ponto por cada artigo)	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento regional (0,25 ponto por artigo)	2	
	Trabalho completo publicado em anais de evento local (0,1 ponto por artigo)	2	
	Trabalho publicado em anais de evento internacional – resumo (0,5 ponto por resumo)	2	
	Trabalho publicado em anais de evento nacional - resumo (0,25 ponto por resumo)	1	
	Trabalho publicado em anais de evento regional - resumo (0,2 ponto por resumo)	1	
	Trabalho publicado em anais em evento local - resumo (0,1 ponto por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Internacional (0,75 ponto por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Nacional (0,5 ponto por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	

ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Simpósio Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário internacional (0,5 ponto por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Nacional (0,25 ponto por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Regional (0,15 ponto por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Seminário Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, Encontro/Outro Internacional (0,5 ponto por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Nacional (0,3 ponto por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Regional (0,2 ponto por encontro)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Encontro/Outro Local (0,1 ponto por encontro)	0,3	
2.2.	PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
	Conferência como convidado (1,0 ponto por evento)	4	
	Palestra como convidado (0,5 ponto por evento)	2	
	Membro de Conselho Editorial (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Banca Examinadora de doutorado (0,75 ponto por Banca)	2	
	Membro de Banca Examinadora de mestrado (0,5 ponto por Banca)		
	Membro de Banca Examinadora de especialização (0,25 ponto por Banca)		
	Membro de Banca Examinadora de Graduação (0,1 ponto por Banca)		
	Membro de comissões organizadoras de Eventos (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,25 ponto por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (1 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, software, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 ponto por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (1 ponto por produto)	2	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 ponto por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	40	
	TOTAL	100	

Obs.: (*) Na pontuação das atividades descritas no item I desta Tabela a quantidade de tempo a ser considerada é aberta, devendo ser observados os limites dos pontos informados nos sub-itens da Experiência Profissional.

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2)/100]$$

Onde : NAC = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos

ANEXO C – EDITAL nº 025/2020- PROGRAD

1. CURSO DE MEDICINA

1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: Urgência e Emergência

1.1.1 CONTEÚDO: Docência do Ensino Superior

1.1.1.1 BIBLIOGRAFIA

1.1.1.1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.1.1.1.2 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponibilizado em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

1.1.1.1.3 Projeto Pedagógico do Curso de Medicina. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponibilizado em <https://www.pucgoias.edu.br>

ANEXO D – EDITAL nº 025/2020- PROGRAD

1. CURSO DE MEDICINA

1.1 ÁREA DE CONHECIMENTO: Urgência e Emergência

1.1.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1.1.1 Abdômen agudo
- 1.1.1.2 Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS)
- 1.1.1.3 Advanced Trauma Life Support (ATLS)
- 1.1.1.4 Cetoacidose diabética
- 1.1.1.5 Choque hemorrágico Arritmias
- 1.1.1.6 Distúrbios hidroelétrico
- 1.1.1.7 Intoxicação exógena
- 1.1.1.8 SDRA (Síndrome do desconforto respiratório agudo)
- 1.1.1.9 Seps

1.2 BIBLIOGRAFIA

- 1.2.1 Alhazzani, Waleed at al. Surviving Sepsis Campaign: Guidelines on the Management of Critically Ill Adults with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). Crit Care Med ; 48(6): e440-e469, 2020.
- 1.2.2 Briegel, J; Möhnle, P. Surviving Sepsis Campaign Update 2018: das 1-h-Bundle : Hintergrund zu den neuen Empfehlungen. / [Surviving Sepsis Campaign update 2018: the 1 h bundle : Background to the new recommendations] Anaesthesist ; 68(4): 204-207, 2019.
- 1.2.3 Courtney M. Townsend, Kenneth Mattox. Townsend.Jr. Sabiston. Tratado de Cirurgia. A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª Edição. Elsevier. 2019.
- 1.2.4 Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018 / Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. São Paulo : Editora Clannad, 2017.
- 1.2.5 Duff, Jonathan P at al. 2018 American Heart Association Focused Update on Pediatric Advanced Life Support: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation ; 138(23): e731-e739, 2018.
- 1.2.6 Fernanda M. Consolim Tratado de Cardiologia SOCESP. 4ª Edição. Editora Manole, 2019.
- 1.2.7 Galvagno, Samuel M; Nahmias, Jeffrey T; Young, David A. Advanced Trauma Life Support® Update 2019: Management and Applications for Adults and Special Populations. Anesthesiol Clin ; 37(1): 13-32, 2019.
- 1.2.8 Halaji, Mehrdad; Farahani, Abbas; Ranjbar, Reza; Heiat, Mohammad; Dehkordi, Farhad Safarpour. Emerging coronaviruses: first SARS, second MERS and third SARS-CoV-2: epidemiological updates of COVID-19. Infez Med ; 28(suppl 1): 6-17, 2020.
- 1.2.9 Hélio Penna Guimarães, Guilherme Benfatti Olivato, Agnaldo Pispico Ressuscitação cardíaca pré-hospitalar. do pré-hospitalar à sala de emergência: minutos que salvam uma vida – Suporte Básico Rev Soc Cardiol Estado de São Paulo, 28(3):302-11, 2018.

- 1.2.10 Lip, Gregory Y H at al. Hypertension and cardiac arrhythmias: a consensus document from the European Heart Rhythm Association (EHRA) and ESC Council on Hypertension, endorsed by the Heart Rhythm Society (HRS), Asia-Pacific Heart Rhythm Society (APHRS) and Sociedad Latinoamericana de Estimulación Cardíaca y Electrofisiología (SOLEACE). *Europace* ; 19(6): 891-911, 2017.
- 1.2.11 Miguel Carlos Riella . Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólitos. GUANABARA KOOGAN. 5 Edição, 2010.
- 1.2.12 Purcarea A, Sovaila S. Sepsis, a 2020 review for the internist [published online ahead of print, 2020 May 11]. *Rom J Intern Med.* 2020;/j/rjim.ahead-of-print/rjim-2020-0012/rjim-2020-0012.xml. doi:10.2478/rjim-2020-0012.
- 1.2.13 Ratano, Damian; Fan, Eddy. Management of Severe ARDS: New Strategies and Ongoing Challenges. *Respir Care* ; 65(4): 577-580, 2020.
- 1.2.14 Robert O., Peter Libby, Douglas L. Mann, Douglas P. Zipes. Braunwald Tratado de Doenças Cardiovasculares . 10^a Edição. Elsevier. 2018.
- 1.2.15 Sharma S. Acute respiratory distress syndrome. *BMJ Clin Evid.* 2010; 2010:1511. Published 2010 Nov 30.
- 1.2.16 Urushibata, Nao; Murata, Kiyoshi; Endo, Hideki; Yoshiyuki, Ayako; Otomo, Yasuhiro. Evaluation of manual chest compressions according to the updated cardiopulmonary resuscitation guidelines and the impact of feedback devices in an educational resuscitation course. *BMC Emerg Med* ; 20(1): 49, 2020.
- 1.2.17 Vedin, Tomas at al. Management of mild traumatic brain injury-trauma energy level and medical history as possible predictors for intracranial hemorrhage. *Eur J Trauma Emerg Surg* ; 45(5): 901-907, 2019.
- 1.2.18 Yago, Miguel Ángel at al. Recomendaciones sobre reanimación cardiopulmonar en pacientes con sospecha o infección confirmada por SARS-CoV-2 (COVID-19).
- 1.2.19 Resumen ejecutivo. / [Recommendations on cardiopulmonary resuscitation in patients with suspected or confirmed SARS-CoV-2 infection (COVID-19. *Med Intensiva*; 2020.